



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 002-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 002-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, conforme Termo de Convênio FPE nº 4586/2022 - SICDHAS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, conforme Processo nº 22/2100-0003382-0, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O município de Colinas assinou o Termo de Convênio com o Governo do Estado tendo por objeto a esterilização cirúrgica de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) cães e gatos em situação de rua, semi-domiciliados, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/____

Data Entrada: 30/01/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____/_____/_____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA

02 - MEIO AMBIENTE

20.304.0098.2089 – PROGRAMA MELHORES AMIGOS RS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o recurso referente o Termo de Convênio FPE nº 4586/2022 - SICDHAS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, conforme Processo nº 22/2100-0003382-0, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/_____

Data Entrada: 30/01/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de COLINAS			C.N.P.J. 94.706.140/0001-23	
Endereço R. Olavo Bilac, 370, Centro				
Cidade COLINAS		U.F. RS	C.E.P. 95895-000	DDD/Telefone (51) 3760-4000
Banco BANRISUL	Agência 0214	Conta corrente 04.073724.0-2		Praça de Pagamento Estrela
Nome do Responsável SANDRO RANIERI HERRMANN				C.P.F. 495.546.110-72
Nº R. G./ Órgão Expedidor 8028135393 – SSP/RS		Cargo Prefeito Municipal	Função Gestor Municipal	
Endereço R. Olavo Bilac, 370				C.E.P. 95895-000
Home Page: www.colinasrs.com.br			E-mail: administracao@colinasrs.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Melhores Amigos	A partir da publicação no DOE	12 meses
Identificação do Objeto: Atendimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) animais através da ação pretendida.		
Justificativa da Proposição: No Brasil, o que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus donos e do Poder Público. O objetivo do projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos, preferencialmente, fêmeas. O outro escopo do projeto, não menos importante, é conscientizar a população sobre a guarda responsável, controle de zoonoses e saúde pública. É sabido que a saúde humana está diretamente relacionada à saúde animal. O aumento da população de animais domésticos nas residências amplia o risco de contágio das zoonoses, doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A esterilização de animais tem como escopo a diminuição dos animais errantes, cujas crias indesejadas são diariamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública. A população deve ser conscientizada da necessidade de se esterilizar os animais, ainda que domiciliados, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus-tratos, que tipifica a conduta como crime ambiental. Não há como negar que a superpopulação de animais, conseqüência da procriação desordenada, é conseqüência da ineficaz política de saúde pública, bem como da omissão do Poder Público que não cumpre		

Rua Olavo Bilac, 370 – Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000
E-mail: administracao@colinasrs.com.br – Site: www.colinasrs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

sua obrigação constitucional de promover a educação ambiental e a conscientização da população para a preservação do ambiente, consoante o disposto no artigo 225, §1º, inciso VI da CF.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Quantificação		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Licitação	Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021				
2	Execução	Esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi domiciliados. Quando fêmeas, o método utilizado deverá ser, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.	animais	150	A Partir da Publicação no DOE	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Valor unitário	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.90.39	Despesas Corrente			
	Pessoal			
	NÃO SE APLICA			
	Material de Consumo			
	NÃO SE APLICA			
	Viagens, Transporte e deslocamento			
	NÃO SE APLICA			
	Outros Serviços de Terceiro- PJ			
	Contratação de clínica veterinária para realizar os serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua e semi domiciliados – 150 castrações.	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00
	Quando fêmeas, o método utilizado será, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo ovariohisterectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) e auxílio com gancho de Snook.			
	Despesas Capital			
	NÃO SE APLICA			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

TOTAL GERAL | R\$ 250,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 7.500,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$30.000,00	---	---	---	---	---
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	---	---	---	---	---	---

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7.500,00	---	---	---	---	---
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	---	---	---	---	---	---

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de COLINAS, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto: Melhores Amigos;

Dotação: 08 – 01 SECRETARIA AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub Função: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 87 – Assist/Acomp. Produção Agropast. Familiar


Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ

Recurso: 1

Valor: R\$ 54.800,00

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Colinas, 04 de novembro de
2022.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito municipal de COLINAS



8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Márcia Pires de La Torre
Secretária de Estado da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos
Humanos e Assistência Social